



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaíra@netsite.com.br](mailto:pm-guaíra@netsite.com.br)



### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2787, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

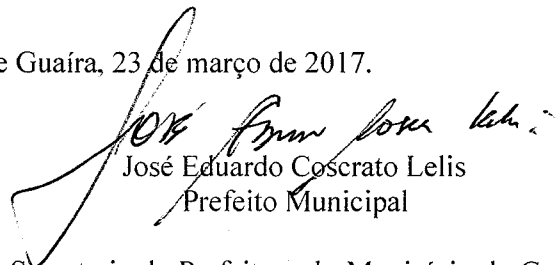
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal N. 2738, DE 11 de Dezembro de 2015 e constantes da tabela de vencimento, em todos seus níveis e letras, em 5% (cinco por cento), sendo 4,75% correspondente ao índice "IPCA" apurado pelo IBGE, no período de março/2016 a fevereiro/2.017 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e ganho real de 0,25%, conforme tabela em anexo

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

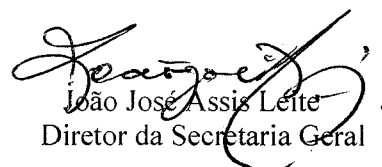
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de março de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



João José Assis Leite  
Diretor da Secretaria Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

**TABELA I****TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.**

<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
7	I	7.474,95	7.624,45	7.776,94	7.932,48	8.091,12
	II	8.252,94	8.418,00	8.586,34	8.758,07	8.933,23
	III	9.111,89	9.294,13	9.480,01	9.669,60	9.862,99
6	I	6.881,70	7.019,33	7.159,60	7.302,91	7.448,96
	II	7.597,95	7.749,89	7.904,89	8.062,98	8.224,24
	III	8.388,72	8.556,49	8.727,62	8.902,16	9.080,20
5	I	4.806,14	4.902,35	5.000,31	5.100,33	5.202,33
	II	5.306,40	5.412,54	5.520,82	5.631,20	5.743,83
	III	5.858,73	5.975,85	6.095,40	6.217,31	6.341,52
4	I	3.160,44	3.223,63	3.288,16	3.353,94	3.420,98
	II	3.489,38	3.559,16	3.630,36	3.702,98	3.777,05
	III	3.852,62	3.929,63	4.008,21	4.088,40	4.170,13
3	I	1.914,68	1.952,98	1.992,03	2.031,84	2.072,55
	II	2.113,97	2.156,21	2.199,37	2.243,34	2.288,24
	III	2.334,01	2.380,67	2.428,29	2.476,85	2.526,42
2	I	1.323,66	1.350,13	1.377,15	1.404,65	1.432,77
	II	1.461,40	1.490,61	1.520,44	1.550,85	1.581,91
	III	1.613,52	1.645,75	1.678,69	1.712,32	1.746,59
1	I	1.192,72	1.216,53	1.240,84	1.265,71	1.290,96
	II	1.316,84	1.343,17	1.370,02	1.397,39	1.425,35
	III	1.453,89	1.482,97	1.512,60	1.542,88	1.573,68

**TABELA II****TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.**

<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR RS.</b>
<b>CCI</b>	6.105,00
<b>CCII</b>	4.307,01